



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 262/2008.

	P. M. S. C - PE
Lei	nº - 1262/2008
Sai	10 / 06 / 2008
	Profesto

EMENTA: Reajusta os vencimentos básicos dos Professores do Ensino Infantil e Fundamental de 1º a 8ª serie lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Os vencimentos atuais dos professores Infantil e de 1ª a 4ª serie do ensino fundamental do quadro efetivo lotado na Secretaria de Educação, ficam acrescidos do percentual de 15% (quinze por cento) sob o valor de salário base.
- Art. 2º O valor da hora aula dos Professores efetivos de 5ª a 8ª serie habilitados em Licenciatura Plena de qualquer área, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em função de regência de classe, fica estabelecido em R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para uma carga horária mensal de 200 (duzentos horas/aulas, das quais 140 (cento e quarenta) horas/aulas em regência de classe e 60 (sessenta) horas/aula destinadas ao planejamento e preparação (aula atividade).

PARAGRAFO ÚNICO — Ao valor dos vencimentos ora estabelecidos, o serão acrescidas, quando houverem, as vantagens do cargo e da categoria previstas em lei:

Art. 3º - Os dispêndios decorrentes da aplicação desta Lei serão suportados com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, enquanto que as despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias existentes no Orçamento do Município para o presente exercício 2008 e renovadas para os exercícios subseqüentes.





MUNICIPAL CRUZ CÂMARA DE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a vigorar a partir de 01 de junho de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 04 de junho de 2008.

Maria Francisca Ferreira Benicio - Presidente

Francisco Tavares Pereira

1º Secretario

Fábio Gomes Silveira

2º Secretario

P. M. S. C - PE

Sancionado

Prefeito